LEI Nº 5.312/2012

Denomina Leopoldina Gabriela de Oliveira o logradouro público localizado entre os terrenos de Herdeiros de Elias José de Oliveira e rua sem denominação oficial e quadras 04 e 05, no bairro Senador Valadares, nesta Cidade.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei e, eu, em nome do povo, a sanciono:

Art. 1º Fica denominado Leopoldina Gabriela de Oliveira o logradouro público localizado entre os terrenos de Herdeiros de Elias José de Oliveira e rua sem denominação oficial e quadras 04 e 05, no bairro Senador Valadares, nesta Cidade.

Art. 2 º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 12 de março de 2012.

Edson Teodoro da Silva
Secretário Municipal de Gestão Pública

José Porfírio de Oliveira Filho
Prefeito Municipal